



## LEI Nº 1.216/03

Autoriza a doação de imóvel urbano a Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE para implantação de unidades industriais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morada Nova,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à **Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.601.539/0001-10, com sede na Av: General Afonso A. Lima, s/nº, Cambeba, em Fortaleza, Estado do Ceará, **um imóvel, DESAPROPRIADO pelo município, conforme Decreto nº 04 de 23 janeiro de 2003**, antes de propriedade do **Sr. ANTÔNIO SERAFIM RAULINO**, CPF 030.693.463-38, brasileiro, casado, falecido, agropecuarista, e sua esposa **MARIA ESTELITA CAVALCANTE**, RG 1089770 SSP-CE e CPF 071.908.913-15, brasileira, viúva, do lar, residente nesta Município e Comarca de Morada Nova, na rua Expedicionário Moreno, 327, Centro, terreno urbano de formato irregular, matrícula nº 1535, ficha 01, datada de 30 de março de 1982, Cartório Chagas Filho de Registro de Imóveis, comarca de Morada Nova, imóvel este dentro das seguintes **DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES**: **Ao Leste**, mede 222,00m (duzentos e vinte de dois metros), limitando-se com a rua Petrônio Portela; **Ao Oeste**, mede 200,00m (duzentos metros), limitando-se com terras de José Gerardo Pontes; **Ao Norte**, mede 232,00m (duzentos e trinta e dois metros) limitando-se com terras do campo de pouso de propriedade deste município; e **Ao Sul**, mede 300,00m (trezentos metros) limitando-se com a Av. Santos Dumont, com área total de 5,31 há (cinco hectares e trinta e ares).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Av. Manoel Castro, 726 - CEP 62940-000 - Morada Nova-CE - Telefax: (0xx88) 422.1363 / 422.2481  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4



**Art. 2º.** – O terreno citado na artigo anterior destinar-se-á à implantação da unidade industrial da Empresa Calçados Reifer Ltda – Filial 06, CNPJ 89.771.521/0007-41, CGF: 06281177-0, estabelecida à rua Antônio de Castro, 1040, Morada Nova – Ceará, destinada à fabricação de Calçados para Exportação.

**Art. 3º.** – A empresa beneficiada terá o prazo máximo de 02(dois) anos, a partir da publicação desta lei, para implantação da 1ª unidade, caso contrário o terreno doado retornará ao Patrimônio Municipal.

**Art. 4º.** – A doação de que trata a presente lei será transcrita no Livro de Registro de Imóveis, em obediência ao disposto nos artigos 1165 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

**Art. 5º.** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 26 de Maio de 2003.**

  
**Adler Primeiro Damasceno Girão**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Av. Manoel Castro, 726 - CEP 62940-000 - Morada Nova-CE - Telefax: (0xx88) 422.1363 / 422.2481  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4